



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE REDE SOCIAL (FACEBOOK) E AUTORIZA A TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica Autorizada a criação de Rede Social Oficial (FACEBOOK) e autoriza a transmissão simultânea das sessões Plenárias da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Parágrafo Único: Fica determinada que toda Sessão Plenária da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara sejam transmitidas ao vivo via rede social (Facebook Oficial).

Art. 2º - Ficará responsável por coordenar e providenciar as transmissões e postagens oficiais em Rede Social o Senhor Hudson Pinheiro Martins, servidor do Legislativo.

Parágrafo Primeiro: Ficará a cargo dos membros do Legislativo Municipal a fiscalização da correta divulgação e transmissão dos dados.

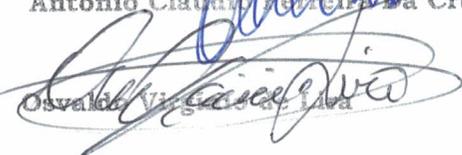
Parágrafo Segundo: Somente será permitida a transmissão ou postagem de matérias de caráter oficial e estritamente referente aos trabalhos desta Casa de Leis.

Art. 3º - Todos os detalhes e providências para o funcionamento da rede social e transmissões deverão ser regulamentadas através de Decreto Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.


Antonio Cláudio Ferreira da Cruz


Osvaldo Virgílio da Silva


Alan Batista Carneiro


Pedro Herculano da Silva